



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 12/2021
Pregão Presencial nº 03/2018
RQ. nº03.15.01/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Pelo Presente Instrumento Particular de Aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autônoma, inscrita no CNPJ sob o N° 51.642.635/001-23, com sede na Praça dos Emancipadores S/N° - Bloco Legislativo - Centro, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA, portador do Rg nº 30.663.628-1 e do CPF nº 264.834.478-09, e de outro lado a empresa Guard Corp Segurança Eireli - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.077/0001-30, com sede à Avenida Ultramarino, 426, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Anderson Clayton de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG nº 33.720.738-0, e inscrito no CPF sob nº 218.046.198-41, tudo conforme consta da RQ nº 03.15.01/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 1215, e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 - A vigência do contrato, prevista no item 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de novembro de 2021 e ultimando-se em 31 de outubro de 2022;

2 - Para gerir o contrato fica designado o servidor ocupante do cargo/função de Supervisor de Serviços de Recepção e Segurança;

3 - As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.37.03 e 3.3.90.39.12 do orçamento vigente, sendo o valor global aditado de R\$ 2.922.895,80 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

4 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes da RQ 03.15.01/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor.

Cubatão, 19 de outubro de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANDERSON CLAYTON DE ALBUQUERQUE
Guard Corp Segurança Eireli EPP



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 19 de outubro de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 13-3362-1000

Assinatura:  _____





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Clayton de Albuquerque

Cargo: Sócio- diretor

CPF: 218.046.198-41 e RG n.º 33.720.738-0

Data de Nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 21.483.077/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 01/11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

VALOR (R\$): R\$ 2.922.895,80 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 19 de outubro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: 